

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO AMEG Nº. 003/2017-2020

*1º Primeiro Termo Aditivo do Convênio de cooperação mútua que entre si celebram o **Município de Delfinópolis** e a **Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG**.*

O Município de **Delfinópolis**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.894.064/0001-86, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos, 115, Centro, CEP: 37.910-000, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, residente e domiciliado na Rua João Soares, nº 52, Centro, CEP 37910-000 na cidade de Delfinópolis/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº. 339.621.11620 e a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - **AMEG**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.925.236/0001-46, com endereço na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, CEP: 37.903-660, na cidade de Passos/MG, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Adeberto José de Melo, brasileiro, Prefeito de Piumhi, residente e domiciliado na Rua Nicomedes Ferreira, nº 129, Centro, CEP: 37925-000 na cidade de Piumhi/MG, portador da Cédula de Identidade nº M-1.203.365, expedida pela SSP/MG inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº. 269.686.576-00, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro no art. 116 da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, Leis Municipais nº. 780 de 06 de novembro de 1984, nº 907 de 02 de março de 1989, nº 1910 de 10 de julho de 2009 e nº 1991 de 07 de outubro de 2010 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Art. 1º - O Art. 4º e o art. 6 passam a ter a seguinte redação:

Art. 4º Para a execução do objeto deste convênio o MUNICÍPIO se compromete a repassar à AMEG a contribuição mensal de R\$ 3.445,60 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), na forma deste capítulo e do Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio.

Parágrafo único. O valor da contribuição será reajustado anualmente devendo ser renovado o Cronograma de Desembolso.

Art. 6º As despesas oriundas da execução deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.04.01.04.122.0402.05.2016.337041.00.00.”

Art. 2º - O Plano de Aplicação de 2018 e o Cronograma de Desembolso de 2018 serão conforme os quadros a seguir:

PLANO DE APLICAÇÃO/2018				
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
-	Transferência de recursos	R\$ 41.347,29	R\$ 41.347,29	0
TOTAL GERAL		R\$ 41.347,29		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE						
META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	R\$ 3.445,60					
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 3.445,60					
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – AMEG						
META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	-	-	-	-
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

Art. 3º. O MUNICÍPIO, em atendimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, providenciará a publicação do extrato deste Convênio, na imprensa oficial do Município.

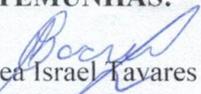
E, por estarem assim justas e convenientes, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Delfinópolis, 10 de janeiro de 2018.

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita de Delfinópolis

X 
Adeberto José de Melo
Prefeito de Piumhi
Presidente da AMEG

TESTEMUNHAS:


 Andrea Israel Favares
 RG: M-8.737.219
 CPF: 025.961.236-73


 Heloisa Helena Leite Lima
 RG: M-8.949.091
 CPF: 667.557.006-49